



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 1596 DE 10 DE JULHO DE 2023

RESOLUÇÃO COMDICATI Nº 01/2025

Aprova o calendário anual de reuniões ordinárias do COMDICATI.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– COMDICATI de Tianguá, em reunião ordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2025, no uso de sua competência que lhe confere a lei municipal Nº 1596/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias do COMDICATI no ano de 2025.

Art.2º- A deliberação ocorreu em reunião ordinária ocorrida no dia 20 de janeiro de 2025, com aceite dos conselheiros presentes.

Art.3º- O calendário foi enviado ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar, como estabelecida na Lei Municipal Nº 1596/2023.

Nº	DATA	HORÁRIO
	19.02.2025	09:00
2º	26.03.2025	09:00
3º	16.04.2025	09:00
4º	21.05.2025	09:00
5º	18.06.2025	09:00
6º	16.07.2025	09:00
7º		



COMDICATI
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Tianguá

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 1596 DE 10 DE JULHO DE 2023

8°	20.08.2025	09:00
9°	17.09.2025	09:00
10°	15.10.2025	09:00
11°	19.11.2025	09:00
12°	17.12.2025	09:00

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tianguá Ceará, 23 de janeiro de 2025.

Marystella Dantas Magalhães

Presidenta do COMDICATI